AGENDA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DE

14 DE JUNHO DE 2021

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE JUNHO DE 2021

INICIADA A REUNIÃO ÀS _____ HORAS

PRESENÇAS:

----------**ORDEM DO DIA** ----------

----------**INFORMAÇÕES**----------

1. Da listagem dos compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida, nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 25.º do Regulamento de Execução Orçamental da Câmara Municipal de Guimarães – ano de 2021 (**Anexo 1**) ---------

2. Do despacho do Presidente da Câmara, datado de 19 de maio de 2021, que aprovou a resposta ao pedidos de esclarecimentos, erros e omissões no âmbito do procedimento **para a Ecovia da Escola Hotel – Creixomil,** de acordo com a seguinte informação do respetivo júri: "Os pedidos de esclarecimentos/erros e omissões (anexo 1), necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento referido em epígrafe, foram apresentados pelos interessados, tendo os mesmos sido objeto de análise por parte da Divisão de Estudos e Projetos (DEP). Neste sentido foi elaborada a resposta aos pedidos de esclarecimentos/erros e omissões conforme anexos 2 e 3. Dado que a resposta aos pedidos de esclarecimentos/erros e omissões não foi disponibilizada no prazo estipulado, conforme determinam as alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos (CCP), deverá ser prorrogado o prazo para a entrega das propostas, por um período de 7 dias, equivalente ao atraso verificado, nos termos do n.º 1 do artigo 64º do CCP. Assim, submete-se à consideração do dono da obra, representado pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr.

Domingos Bragança: a aprovação da resposta aos pedidos de esclarecimentos/erros e omissões, devendo a mesma ser publicitada na plataforma eletrónica acingov; a prorrogação de prazo concedido aos interessados, para apresentação de propostas, por um período de 7 dias, a contar da data de envio do Aviso de Prorrogação de Prazo em Diário da República." ----------

3. Do despacho do Presidente da Câmara, datado de 24 de maio de 2021, que concordou com a correção da prorrogação do prazo para entrega das propostas no âmbito do **procedimento para a Ecovia da Escola Hotel – Creixomil,** de acordo com a seguinte informação do respetivo júri: "Aquando a disponibilização da resposta aos pedidos de esclarecimentos/erros e omissões, no dia 21/05/2021, foi concedida a prorrogação do prazo para entrega das propostas por um período de 7 dias. Esta prorrogação refere-se ao atraso verificado na resposta aos pedidos de esclarecimentos, que deveria ocorrer até ao dia 10/05/2021. Ora, determina o n.º 1 do artigo 64º do Código dos Contratos Públicos que "*Quando as retificações ou os esclarecimentos previstos no artigo 50.º sejam comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito, o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado.*" Nesta sequência, tendo em conta o tempo do atraso verificado na resposta, o prazo a prorrogar seria de 11 dias e não 7 como, por lapso, foi informado anteriormente. Assim, submete-se à consideração do dono da obra, representado pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Domingos Bragança, a aprovação da correção da prorrogação do prazo para entrega das propostas, devendo a mesma ser publicitada na plataforma eletrónica acingov, tendo os interessados o prazo de mais 4 dias para a apresentação das propostas. Nessa conformidade, o prazo que se indicou que terminava a 28/05/2021 termina, efetivamente, no dia 01/06/2021." ----------

4. Do despacho do Presidente da Câmara, datado de 31 de maio de 2021, que adjudicou a empreitada designada por **Reperfilamento da rua de acesso à Igreja – 1.ª fase – Pinheiro** ao concorrente Cândido José Rodrigues, S.A., pelo valor de 659.904,58 + IVA, para um prazo de execução de 300 dias. ----------

5. Da seguinte informação: "50 anos do Serviço de Pediatria do HSA - quantificação dos apoios concedidos - Informação à Câmara Municipal - Na sua reunião de 17 de maio último,

a Câmara Municipal deliberou atribuir um conjunto de apoios destinados a apoiar o programa comemorativo do 50º aniversário do Serviço de Pediatria do Hospital da Senhora da Oliveira, em cuja sessão solene foi homenageado o Dr. Gama Brandão, primeiro Diretor e fundador do Serviço de Pediatria, a quem a Câmara Municipal atribuiu, em 2017, a Medalha de Mérito Social Municipal. Tal como então anunciado, cumpre informar a Câmara Municipal sobre os custos efetivos dos apoios então concedidos e, entretanto, concretizados, totalizando €1.588,11: - Porto de Honra oferecido aos convidados da Sessão Solene: €976,10; - Disponibilização de brindes a oferecer aos palestrantes das XI Jornadas de Pediatria: €250,00; - Trabalho extraordinário por parte de funcionários municipais e do Paço dos Duques de Bragança: €362,01." ----------

----------**DELIBERAÇÕES**----------

6. CÂMARA – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2021.

DELIBERADO

7. CÂMARA – 24 DE JUNHO DIA UM DE PORTUGAL - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS HONORÍFICAS EM 2021 – Presente a seguinte proposta: "Nos termos do Regulamento de Atribuição de Medalhas Honoríficas Municipais aprovado em 2014 pelos Órgãos do Município, designadamente do seu Artigo 5º, proponho, no âmbito das Comemorações do 24 de Junho Dia Um de Portugal do corrente ano, a atribuição das seguintes condecorações: **Medalha Municipal de Mérito Social -** A Rede Social de Guimarães, consubstanciada em 11 Comissões Sociais Interfreguesias, agrega o imenso tecido social do Município. Com uma forte implantação no território, cobrindo todas as suas freguesias, a Rede Social desenvolveu um profundo conhecimento das populações e das suas fragilidades, implementando dinâmicas e meios que lhe permitem antecipar, detetar e acorrer com

eficiência a potenciais situações de disrupção individual ou familiar. A pandemia de COVID-19 constituiu um exigente teste de esforço ao funcionamento destas redes, que lhe corresponderam com fluidez, dinâmica e resiliência, afirmando a sua crucial importância para a resposta rápida, eficaz e localizada nos apoios às populações mais fragilizadas, com destaque para os mais idosos. A ação da Rede Social, que ainda perdura, foi multifacetada e multidisciplinar: prestou apoio psicológico aos diretamente afetados pela pandemia, mas também aos seus cuidadores. Assegurou diariamente a entrega de refeições e, sempre que necessário, o transporte de idosos para tratamento médico. Fez chegar às casas dos infetados ou dos que estavam em isolamento profilático as compras e os bens de que mais necessitavam. Detetaram e sinalizaram os cidadãos a vacinar, provendo à sua deslocação e acompanhamento permanente. Os apoios assegurados pela Rede Social de Guimarães minimizaram os efeitos da pandemia nos nossos concidadãos mais frágeis ou isolados, nos que mais podiam sofrer com ela. A proatividade das instituições que a constituem, o conhecimento do território e dos seus habitantes e o altruísmo das pessoas que delas fazem parte foram decisivos na resposta à pandemia, tanto nos períodos de confinamento, como nos períodos de abertura, com todos os condicionalismos que persistem. Pelo trabalho que realizou, que continua a realizar e pelo muito que continuará a dar às suas comunidades no futuro, a Rede Social de Guimarães é merecedora do mais sentido reconhecimento público, conferindo-lhe a Câmara Municipal de Guimarães a Medalha Municipal de Mérito Social.

Medalha Municipal de Mérito Educacional - A Escola é o lugar mais seguro para as nossas crianças e jovens e hoje, fruto do trabalho de muitos anos e gerações, a Escola acolhe todas as crianças e jovens, assumindo um papel verdadeiramente integrador e inclusivo, tentando atenuar as diferenças económicas, sociais e familiares. Esta Escola, universal, viu-se ameaçada por uma pandemia que enviou todos para casa. Os que tinham uma estrutura familiar de suporte e os que não tinham, os que tinham computadores e os que não tinham, os que tinham uma casa segura e os que não tinham, os que tinham que comer e os que não tinham! Para que as nossas crianças e jovens pudessem continuar a ter esta escola segura e democrática, uma escola para todos e que não deixasse ninguém para trás, foi preciso um enorme movimento de toda a comunidade educativa, um movimento imediato e convergente que permitisse continuar a acompanhar todas as crianças, mesmo que à

distância. E esta comunidade envolve todos os professores, liderados pelos seus diretores, todos os funcionários, todos os pais e encarregados de educação e, claro, todos os alunos. Todos os professores e diretores, pela rapidez e eficiência com que adaptaram o ensino presencial ao ensino à distância, com a entrega de equipamentos, com o acompanhamento próximo, muitas vezes em cada casa, permitindo agilizar as ligações e tornar úteis os equipamentos. Pela forma como refizeram horários, como criaram novas rotinas, como prepararam conteúdos para o ensino à distância, como procuraram que todos os alunos respondessem à chamada, para que, efetivamente, nenhum ficasse para trás. Pela forma exímia como trabalharam com a Saúde Pública, como acompanharam as crianças infetadas ou em isolamento, como trataram do apoio psicológico ou da entrega de refeições ou de materiais pedagógicos em casa. Os funcionários, muitas vezes desvalorizados no contexto escolar, pela forma inexcedível como ajudaram as crianças, como acompanharam as que tinham maiores dificuldades, e todas aquelas que, sem condições para permanecerem nas suas casas, precisaram de apoio acrescido na escola. Os pais e encarregados de educação, pela forma como acompanharam os seus educandos, como continuaram a valorizar a escola e as aprendizagens e como se sacrificaram para poder dar um apoio ainda mais efetivo no processo de ensino à distância. E, finalmente, os alunos, pela forma como conseguiram lutar contra esta improbabilidade, como conseguiram prosseguir o seu processo de aprendizagem, respondendo afirmativamente à chamada da escola, integrando novas formas de aprendizagem, novas formas de ajudar os colegas, novas formas de relacionamento com os pares e com os seus professores. Porque a Escola é fundamental para a construção de uma sociedade mais justa, mais democrática e mais capaz de atenuar as desigualdades sociais, um bem maior em qualquer tempo, e mais ainda em tempo de pandemia, a comunidade educativa é merecedora do mais sentido reconhecimento público, conferindo-lhe a Câmara Municipal de Guimarães a Medalha Municipal de Mérito Educacional."

DELIBERADO

8. OBRAS PÚBLICAS – NOVAS OFICINAS MUNICIPAIS — REPARTIÇÃO DE ENCARGOS — ANOS 2021/2022/2023 – Presente a seguinte informação: "No Plano Plurianual de Investimentos 2021 consta a obra designada por Novas Oficinas Municipais com a seguinte dotação, para os anos de 2021 a 2024, na rubrica 2.4.2.18: Ano de 2021: €200.000,00 (IVA incluído); Ano de 2022: €800.000,00 (IVA incluído); Ano de 2023: €2.400.000,00 (IVA incluído); Ano de 2024: €150.000,00 (IVA incluído). Para efeitos de abertura de procedimento por concurso público para a referida obra, que se estima num valor total de €4.904.911,34 + IVA, para um prazo de 545 dias, cujo início se prevê em dezembro de 2021, propõe-se, nos termos do n.º 1 do art.º 22.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a aprovação da verba relativa aos anos de 2021 a 2023, da seguinte forma: **Ano de 2021** (1 mês): €150.000,00 +IVA = €159.000,00; **Ano de 2022** (12 meses): €3.600.000,00 +IVA= €3.816.000,00**; Ano de 2023** (5 meses): €1.154.911,34 + IVA= €1.224.206,02. Tendo em vista dar início, de imediato, à abertura do procedimento concursal, propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter a presente proposta a ratificação da Assembleia Municipal, com atribuição de efeitos à data da deliberação de Câmara, nos termos dos n.ºs 3 e 5 do art.º 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

DELIBERADO

9. OBRAS PÚBLICAS – NOVAS OFICINAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO PARA INÍCIO DE PROCEDIMENTO - Presente a seguinte informação: "**1.** Atenta a necessidade de executar a obra das Novas Oficinas Municipais, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar, fundamentada em informação datada de 4/6/2021 da Divisão de Estudos e Projetos com despacho do Sr. Presidente da Câmara de 7/6/2021. **2.** Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder €4.904.911,34 + IVA, a satisfazer pela dotação 2.4.2.18 a inscrever no Plano Plurianual de Investimentos de 2021. **3.** Para cumprimento do n.º 7 do artigo 17.º e n.º 3 do artigo 47.º do CCP, fundamenta-se a fixação do valor estimado do contrato conforme informação prestada pelo projetista em maio de

2021. **4.** Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, propõe-se a adoção de um concurso público, ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do CCP. **5.** Face ao disposto do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP e atendendo que os vários projetos das especialidades que constituem a empreitada se encontram numa relação de grande dependência, necessitando de coordenação permanente na sua execução; Considerando que a separação dos projetos das especialidades poderá causar graves inconvenientes para a entidade adjudicante, bem como tornar excessivamente difícil alocar as responsabilidades individuais por incumprimento contratual e responsabilidades no âmbito de garantias de obra; Considerando que, os trabalhos terão que decorrer simultaneamente em todo espaço de intervenção, devido à interligação das várias infraestruturas; que o espaço disponível seria impraticável tanto para vários empreiteiros adjudicatários executarem os respetivos trabalhos, como para a montagem de estaleiros individuais para cada adjudicatário; Ante o exposto, e considerando o processo construtivo da obra objeto do presente procedimento, verifica-se que a possibilidade de faseamento dos trabalhos definidos no projeto de execução, por entre várias equipas de empreiteiros, comprometeria seriamente a execução do contrato, bem como a tornaria tecnicamente impraticável. Deste modo as prestações que abrangem o objeto do contrato são técnica e funcionalmente incindíveis pelo que de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP não deverá ser efetuada a contratação por lotes. **6.** Na presente empreitada, a realização de trabalhos de variadíssimas especialidades, cada uma com os seus métodos e especificidades, é tão grande que só com uma análise conjunta do preço e da valia técnica é que se poderá aferir da real vantagem económica de uma proposta. Entendeu-se, por isso, que o critério de adjudicação da melhor relação qualidade/preço, de acordo com o estipulado na alínea a) do n.º 1 do artigo 742 do CCP, é o que melhor defende os interesses da entidade adjudicante para este contrato. Desta forma, dentro da valia técnica, os fatores de avaliação que melhor se coadunam com o objeto do presente concurso são: a Memória Descritiva do modo de execução da obra, o Plano de Trabalhos apresentado, o Sistema de Controlo de qualidade, Sistema de Gestão de Segurança e Sistema de Acompanhamento Ambiental. Só

uma avaliação destes fatores, conjuntamente com o preço, é que se poderá encontrar a melhor proposta no cumprimento das normas e princípios que norteiam a contratação pública. **7.** De acordo com o n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, é designado a técnica Ana Teresa Oliveira como gestor do contrato para o presente procedimento. **8.** Propõe-se ainda a aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destaca no Programa de Procedimento: Fixação do preço base em €4.904.911,34 + IVA; Fixação de um prazo de vigência do contrato a celebrar de 545 dias; Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa; **9.** Para a condução do procedimento propõe-se a designação do seguinte júri: Efetivos - Presidente: Gilberto Fortunato Costa Fernandes - Técnico Superior da divisão de empreitadas; a) Vogal — Ana Filipa Delca Santos - Técnica Superior da divisão de empreitadas; b) Vogal — Elsa Maria Ferreira Cordeiro de Almeida - Chefe da divisão jurídica; Suplentes – a) Vogal: Luís Filipe Vieira Teixeira - Técnico Superior da divisão de empreitadas; b) Vogal: Ana Margarida Tavares Pereira - Técnica Superior da divisão de empreitadas." (**Anexo 2**)

DELIBERADO

10. OBRAS PÚBLICAS – CENTRO DE SAÚDE DE MOREIRA DE CÓNEGOS —REPARTIÇÃO DE ENCARGOS — ANOS 2021/2022 – Presente a seguinte informação: "No Plano Plurianual de Investimentos 2021 consta a obra designada por Centro de Saúde de Moreira de Cónegos com uma dotação para 2021 de €20.000 na rubrica 2.2.1.02, não estando prevista para os anos subsequentes qualquer verba. Para efeitos de abertura do procedimento por concurso público para a referida obra, que se estima num valor total de €1.908.393,48 + IVA para um prazo de 365 dias, cujo início se prevê em dezembro de 2021, submete-se à consideração superior, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 22.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a aprovação da verba relativa aos anos de 2021 e 2022, da seguinte forma: Ano de 2021 (1 mês): €140.000,00 + IVA = €148.400,00; Ano de 2022 (11 meses): €1.768.393,48 + IVA = €1.874.497,09. Tendo em vista dar início, de imediato, à abertura do procedimento concursal, propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter a presente proposta a

ratificação da Assembleia Municipal, com atribuição de efeitos à data da deliberação de Câmara, nos termos dos n.ºs 3 e 5 do art.º 164.º do Código do Procedimento Administrativo."

DELIBERADO

11. OBRAS PÚBLICAS – CENTRO DE SAÚDE DE MOREIRA DE CÓNEGOS – INFORMAÇÃO PARA INÍCIO DE PROCEDIMENTO – Presente a seguinte informação: "**1.** Atenta a necessidade de executar a obra do Centro de Saúde de Moreira de Cónegos, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar, fundamentada em informação datada de 20/5/2021 da Divisão de Estudos e Projetos com despacho do Sr. Presidente da Câmara de 21/5/2021. **2.** Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder €1.908.393,48 + IVA, a satisfazer pela dotação 2.2.1.02 a inscrever no Plano Plurianual de Investimentos de 2021. **3.** Para cumprimento do n.º 7 do artigo 17.º e do artigo 47.º do CCP, fundamenta-se a fixação do valor estimado do contrato conforme informação prestada pelo projetista em maio de 2021. **4.** Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, propõe-se a adoção de um concurso público, ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do CCP. **5.** Face ao disposto do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP e atendendo que os vários projetos das especialidades que constituem a empreitada se encontram numa relação de grande dependência, necessitando de coordenação permanente na sua execução; Considerando que a separação dos projetos das especialidades poderá causar graves inconvenientes para a entidade adjudicante, bem como tornar excessivamente difícil alocar as responsabilidades individuais por incumprimento contratual e responsabilidades no âmbito de garantias de obra; Considerando que, os trabalhos terão que decorrer simultaneamente em todo espaço de intervenção, devido à interligação das várias infraestruturas; que o espaço disponível seria impraticável tanto para vários empreiteiros adjudicatários executarem os respetivos trabalhos, como para a montagem de estaleiros individuais para cada adjudicatário; Ante o exposto, e considerando o processo construtivo da obra objeto

do presente procedimento, verifica-se que a possibilidade de faseamento dos trabalhos definidos no projeto de execução, por entre várias equipas de empreiteiros, comprometeria seriamente a execução do contrato, bem como a tornaria tecnicamente impraticável. Deste modo as prestações que abrangem o objeto do contrato são técnica e funcionalmente incindíveis pelo que de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP não deverá ser efetuada a contratação por lotes. **6.** Na presente empreitada, a realização de trabalhos de variadíssimas especialidades, cada uma com os seus métodos e especificidades, é tão grande que só com uma análise conjunta do preço e da valia técnica é que se poderá aferir da real vantagem económica de uma proposta. Entendeu-se, por isso, que o critério de adjudicação da melhor relação qualidade/preço, de acordo com o estipulado na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, é o que melhor defende os interesses da entidade adjudicante para este contrato. Desta forma, dentro da valia técnica, os fatores de avaliação que melhor se coadunam com o objeto do presente concurso são: a Memória Descritiva do modo de execução da obra, o Plano de Trabalhos apresentado, o Sistema de Controlo de qualidade, Sistema de Gestão de Segurança e Sistema de Acompanhamento Ambiental. Só uma avaliação destes fatores, conjuntamente com o preço, é que se poderá encontrar a melhor proposta no cumprimento das normas e princípios que norteiam a contratação pública. **7.** De acordo com o n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, é designado a técnica Ana Filipa Delca Santos como gestor do contrato para o presente procedimento. **8.** Propõe-se ainda a aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destaca no Programa de Procedimento: Fixação do preço base em €1.908.393,48 + IVA; Fixação de um prazo de vigência do contrato a celebrar de 365 dias; Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa; **9.** Para a condução do procedimento propõe-se a designação do seguinte júri: Efetivos -Presidente: Sandra Renata Baptista Novais Lapa - Técnica Superior da divisão de empreitadas; a) Vogal — Ana Margarida Tavares Pereira - Técnica Superior da divisão de empreitadas; b) Vogal — Elsa Maria Ferreira Cordeiro de Almeida - Chefe da divisão jurídica; Suplentes – a) Vogal: Gilberto Fortunato Costa Fernandes - Técnico Superior da divisão de empreitadas; b) Vogal: Ana Teresa Oliveira - Técnica Superior da divisão de empreitadas." (**Anexo 3**)

DELIBERADO

12. FREGUESIAS – CANDIDATURA AO PROGRAMA DA ABAE ECO-FREGUESIA XXI – APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO – Presente a seguinte proposta: "O Município de Guimarães tem vindo a apostar numa estratégia de educação ambiental, assente no propósito da visão de desenvolvimento sustentável para o território, num Ecossistema de Governança 2030, movimento agregador da comunidade que aponta e mobiliza a população para a adoção de comportamentos sustentáveis e de maior consciencialização ambiental, valorizando o território e fomentando uma cultura cívica territorial que considere o ordenamento do território e a conservação e valorização do património natural, paisagístico e cultural. Neste contexto o município de Guimarães tem apoiado o **programa Eco-Freguesias**, que procura responder aos novos desafios estabelecidos pela estratégia "UE 2020", enquadrando-se nas opções estratégicas que consolidam o desígnio europeu de promoção de uma economia social mais inteligente e mais verde, ou seja, uma economia baseada no conhecimento, onde a educação e a formação ao longo da vida assumem o papel primordial para capacitar e potenciar a base económica local; a capacitação das pessoas em sociedades inclusivas, fomentando a criatividade, a inovação, a cooperação e o empreendedorismo, como motor de desenvolvimento das comunidades locais; uma economia competitiva e mais verde, através da redução e otimização do consumo de recursos e energias não renováveis; e a adoção de processos alternativos que conduzam a uma mudança de paradigma, tornando assim mais competitivas as economias locais e, concomitantemente, preservando e valorizando os recursos naturais endógenos. O projeto assenta, assim, no pressuposto de que as freguesias e outras instituições de proximidade desempenham um papel crescente na concretização de grandes desígnios globais, como os ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ONU, Agenda 2030), trazendo-os para o quotidiano das pessoas e das organizações. Alinhado diretamente com os três eixos da Estratégia Nacional de Educação Ambiental (APA, 2017) - Descarbonizar a Sociedade, Tornar a Economia Circular e Valorizar o Território -, trata-se de um projeto elaborado pelas pessoas e para as pessoas, que visa conduzir a uma efetiva alteração de comportamentos orientada para a prossecução dos três pilares da política ambiental, bem como reconhecer o trabalho já efetuado ao nível local - num contexto de escassez de recursos humanos e financeiros, em prol de territórios e comunidades mais sustentáveis (ODS 11). Em 2020/2021 são objetivos

do Programa **Eco-Freguesias XXI:** Motivar os atores locais e em especial os dirigentes das Juntas de Freguesias para a importância do seu papel como agentes do desenvolvimento sustentável à escala local; Envolver as freguesias no apoio à implementação de programas de Educação para o Desenvolvimento Sustentável; Reconhecer as iniciativas/práticas/políticas em desenvolvimento na freguesia em prol do ambiente/desenvolvimento sustentável; Possibilitar aos autarcas a utilização de uma "ferramenta" de monitorização e apoio à decisão para a gestão da sua freguesia; Difundir o conceito de eco-freguesia; eco-bairro; eco-escolas e eco-família; Valorizar e incentivar os processos de cidadania participativa; Contribuir para a definição de estratégias que permitam a aplicação do princípio da subsidiariedade; Contribuir para a criação de comunidades mais sustentáveis envolvendo as freguesias na implementação de todos os ODS (Agenda 2030), particularmente o nº11. Contribuir para a elaboração de indicadores de sustentabilidade local. Neste contexto, e considerando a importância deste programa, foi proposto às Freguesias do Concelho que aderissem a este projeto, inscrevendo-se e participando no Prémio **Eco-Freguesia XXI,** da ABAE, disponibilizando-se o Município de Guimarães a comparticipar o valor da respetiva inscrição, como forma de incentivo. Atendendo à imprevisibilidade do número de freguesias interessadas, só após a inscrição foi possível calcular o valor final a atribuir, considerando ainda que os valores de inscrição variam em função do número de eleitores, sendo que já se tinham inscrito 23 freguesias de Guimarães, mas atendendo que o prazo foi alargado, inscreveram-se mais seis freguesias de acordo com o quadro baixo a respetiva comparticipação na sua inscrição. ----------

	Freguesia	***Valor de inscrição***
1	AZURÉM	500,00 €
2	BARCO	200,00 €
3	GONDAR	300,00 €
4	LORDELO	400,00€
5	PENSELO	200,00€
6	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SOUTO Stª MARIA SOUTO S. SALVADOR E GONDOMAR	300,00 €
	TOTAL	**1.900,00 €**

Assim, nos termos da ccc) do n.º 1 do art.º 33.º, conjugada com a al. j) do n.º 1 do art.º 25.º, submete-se à consideração superior que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a atribuição deste apoio às Freguesias do Concelho que aderiram ao projeto **Eco-Freguesia XXI**, num total de €1.900,00, nos termos e condições constantes da minuta do contrato de atribuição de subsídio em anexo (**Doc. 1**). Mais informo que o pagamento das inscrições das freguesias será efetuado diretamente à ABAE." (**Anexo 4**)

DELIBERADO

13. FREGUESIAS – FREGUESIA DE NESPEREIRA - CONTINUIDADE DO PROJETO SOCIAL "+ VIDA" (2021/2022) – Presente a seguinte proposta: "Conhecidos os objetivos plasmados na Estratégia Nacional para o Envelhecimento Ativo e Saudável 2017-2025 e as orientações presentes no Plano de Desenvolvimento Social para o Crescimento Inclusivo de Guimarães, que assumem a necessidade de diversificar e ajustar as respostas sociais às especificidades do território e dos cidadãos, a Câmara Municipal de Guimarães tem vindo a garantir, desde 2014, a continuidade de um conjunto de projetos na área social. O projeto "+Vida" surgiu no âmbito do orçamento participativo de 2017 e visa a promoção do envelhecimento saudável por recurso à dinamização de atividades de estimulação física, cognitiva e emocional, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para a segurança dos residentes da freguesia de Nespereira com mais de 55 anos. Para o efeito, conta com a colaboração de um técnico superior na área da psicologia e com um conjunto de professores que dinamizam as várias oficinas desenvolvidas (teatro, música, dança, informática e inglês). Tendo em consideração as orientações da Direção Geral de Saúde no âmbito da situação epidemiológica provocada pelo COVID-19, foram redefinidas todas as atividades desenvolvidas, passando este projeto a operacionalizar um conjunto de ações que priorizam o acompanhamento individualizado e o apoio na realização de inúmeras atividades de vida diária, para garantir o bem-estar e prevenir o isolamento da população-alvo. Para além disto, colocando em prática as aprendizagens da oficina de informática, o projeto continua a promover as suas atividades recorrendo, quer aos meios digitais, quer à distribuição da revista "+ Vida" permitindo assim, por um lado, que os idosos se

mantenham em contacto e, por outro, garantir a sua estabilidade emocional e autonomia física, evitando o agravamento de situações de dependência. Após quase três anos de execução, a consolidação do projeto torna-se evidente pelo número de inscrições, neste caso, 70 pessoas, das quais 52 do sexo feminino e 18 do sexo masculino, com idades compreendidas entre os 44 e os 82 anos. Assim, em reconhecimento do interesse deste serviço para a comunidade, e constatando-se que a continuidade do mesmo se afigura como uma garantia da qualidade de vida e do bem-estar desta população, submete-se para aprovação da Câmara Municipal e, posteriormente, da Assembleia Municipal, a continuidade do projeto "+ Vida", mediante transferência, a título de subsídio, para a Junta de Freguesia de Nespereira, do montante de €25.000,00 (vinte e cinco mil euros), correspondente ao período de 2 de setembro de 2021 a 1 de setembro de 2022, com repartição plurianual, ao abrigo da alínea j) do nº 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, de acordo com as condições e nos termos explanados na Minuta do Protocolo que se anexa." (**Anexo 5**)

DELIBERADO

14. FREGUESIAS – FREGUESIA DE MOREIRA DE CÓNEGOS - CONTINUIDADE DO PROJETO SOCIAL "RAÍZES" (2021/2022) – Presente a seguinte proposta: "A Câmara Municipal de Guimarães tem vindo a garantir a continuidade de um conjunto de projetos sociais atendendo ao impacto que evidenciam no desenvolvimento das suas comunidades, dando cumprimento, por esta via, aos objetivos estratégicos plasmados no Plano de Desenvolvimento Social para o Crescimento Inclusivo de Guimarães, que salvaguardam a premência de proporcionar respostas de intervenção direcionadas às necessidades e dificuldades diagnosticadas. Nesta linha de intervenção, em 2014 foi implementado o projeto "Raízes", que tem como principal desígnio a criação de um gabinete de proximidade que responda às situações de pobreza e de exclusão social e que desenvolva atividades de animação sociocultural nas freguesias de Lordelo, Moreira de Cónegos, Guardizela, Serzedelo e União de Freguesias de Conde e Gandarela (CSIF Sul Nascente), integrando uma equipa multidisciplinar constituída por três técnicos: uma psicóloga, uma socióloga e um

assistente social. Volvidos quase sete anos de execução, é notória a relevância deste projeto, que passou a assumir-se como um recurso de excelência para a comunidade envolvente, contribuindo também para a execução, quer do Plano Municipal para a Integração de Migrantes do Concelho de Guimarães (PMIMG), quer do Projeto de Mediadores Municipais Interculturais "Território Desenvolvido Intercultural (TDI)", o que está bem patente nos resultados atingidos: 1387 atendimentos sociais, 515 consultas de psicologia e acompanhamento em proximidade de 80 migrantes. Ressalve-se ainda a dinamização de uma Loja Social, a organização das Jornadas Sociais e a implementação de uma Universidade Sénior, que conta já com a participação de 98 idosos. A este nível refira-se que, tendo em consideração as orientações da Direção Geral de Saúde no âmbito da situação epidemiológica provocada pelo COVID-19, foram redefinidas as atividades desenvolvidas por esta Universidade, passando a dar-se primazia ao acompanhamento individualizado dos idosos, para garantir o seu bem-estar e prevenir o seu isolamento. Considerando o caráter inovador das respostas que este projeto disponibiliza e a mais-valia destas para a sua população-alvo, submete-se para aprovação da Câmara Municipal e, posteriormente, da Assembleia Municipal, a continuidade do mesmo, mediante transferência para a Junta de Freguesia de Moreira de Cónegos, a título de subsídio, do montante de €40.000,00 (quarenta mil euros), correspondente ao período de 17 de setembro de 2021 a 16 de setembro de 2022, com repartição plurianual, ao abrigo da alínea j) do nº 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, de acordo com as condições e nos termos explanados na Minuta do Protocolo que se anexa." (**Anexo 6**)

DELIBERADO

15. FREGUESIAS – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANDOSO SANTIAGO E MASCOTELOS – PRÉDIO URBANO COM A ÁREA DE 20.420,00M², SITUADO NA RUA DE SEZIM, CANDOSO S. TIAGO - CEDÊNCIA EM REGIME DE COMODATO – Presente a seguinte informação: "O Município é proprietário de um prédio urbano com a área de 20.420,00m², situado na rua de Sezim, da União das Freguesias de Candoso S. Tiago e Mascotelos, onde funcionaram, em parte, até ao ano de 2015, as oficinas gerais da Câmara Municipal e o denominado

"estaleiro de Santo Amaro". Numa outra parte do terreno foi construído um complexo desportivo - campos de futebol e equipamentos de apoio, tendo o Município, implantado numa outra zona do terreno um parque de lazer. Solicita a Junta de Freguesia de Candoso S. Tiago e Mascotelos a cedência, em regime de comodato, de todo aquele prédio, por um período de 10 anos, renovável por iguais e sucessivos períodos, e a possibilidade de ceder o complexo desportivo à Associação Santiago Mascotelos Clube. Por questões de proximidade e conhecimento da realidade da freguesia, julga-se não haver inconveniente em aceder à pretensão da Freguesia, pelo que, em caso de concordância superior, poderá ser formalizada a cedência do prédio, mediante contrato de comodato, para os efeitos pretendidos pela requerente. Assim, se for esse o entendimento superior, e ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º e na alínea j), nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, deverá ser submetida a aprovação da Câmara, e, posteriormente, da Assembleia Municipal, o apoio à União das Freguesias de Candoso Santiago e Mascotelos, configurado na cedência do prédio abaixo identificado, mediante a celebração de um contrato de comodato, conforme minuta que se anexa, onde ficam a constar os direitos e obrigações de ambas as partes: Prédio urbano com área de 20.420,00m², composto por complexo desportivo e zona de lazer, situado na rua de Sezim, da União das Freguesias de Candoso S. Tiago e Mascotelos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Guimarães sob o nº 340/230394 e inscrito na respetiva matriz urbana sob o artigo 1163, com o valor patrimonial tributário de €1.310.568,00. À consideração superior." (**Anexo 7**)

DELIBERADO

16. FREGUESIAS – FREGUESIA DE RONFE – APOIO PARA OBRAS REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA POLÉ – Presente a seguinte proposta: "A Freguesia de Ronfe solicitou o apoio desta Câmara Municipal para a realização de obras de requalificação da rua da Polé, tendo apresentado os respetivos orçamentos. Nesta sequência, o Departamento de Obras Municipais procedeu à análise e validação do orçamento apresentado no valor total de €153.829,42, já com o IVA à taxa legal. Assim, tendo em conta o interesse público de que

esta obra se reveste, submete-se à aprovação da Câmara Municipal e, posteriormente, da Assembleia Municipal, a atribuição do apoio à Freguesia de Ronfe, no valor de €153.829,42 (com IVA incluído), ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº 1, do artigo 33º e da alínea j) do nº 1 do artigo 25º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. A verba referida será transferida pelo Município para a Freguesia através de auto(s) de medição elaborados pelo Departamento de Obras Municipais e apresentação da(s) respetiva(s) fatura(s) pela Freguesia."

DELIBERADO

17. FREGUESIAS – FREGUESIA DE LONGOS – APOIO PARA OBRAS REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA FONTAINHA – Presente a seguinte proposta: "A Freguesia de Longos solicitou o apoio desta Câmara Municipal para a realização de obras de requalificação da rua da Fontainha, tendo apresentado os respetivos orçamentos. Nesta sequência, o Departamento de Obras Municipais procedeu à análise e validação do orçamento apresentado no valor total de €138.637,55, já com o IVA à taxa legal. Assim, tendo em conta o interesse público de que esta obra se reveste, submete-se à aprovação da Câmara Municipal e, posteriormente, da Assembleia Municipal, a atribuição do apoio à Freguesia de Longos, no valor de €138.637,55 (com IVA incluído), ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº 1, do artigo 33º e da alínea j) do nº 1 do artigo 25º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. A verba referida será transferida pelo Município para a Freguesia através de auto(s) de medição elaborados pelo Departamento de Obras Municipais e apresentação da(s) respetiva(s) fatura(s) pela Freguesia."

DELIBERADO

18. FREGUESIAS – FREGUESIA DE BRITO – APOIO PARA OBRAS REQUALIFICAÇÃO DE DIVERSAS RUAS – Presente a seguinte proposta: "A Freguesia de Brito solicitou o apoio desta Câmara Municipal para a realização de obras de requalificação das ruas da Seara, 10 de junho e Outeiro, tendo apresentado os respetivos orçamentos. Nesta sequência, o

Departamento de Obras Municipais procedeu à análise e validação do orçamento apresentado no valor total de €37.598,69, já com o IVA à taxa legal. Assim, tendo em conta o interesse público de que esta obra se reveste, submete-se à aprovação da Câmara Municipal e, posteriormente, da Assembleia Municipal, a atribuição do apoio à Freguesia de Brito, no valor de €37.598,69 (com IVA incluído), ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº 1, do artigo 33º e da alínea j) do nº 1 do artigo 25º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. A verba referida será transferida pelo Município para a Freguesia através de auto(s) de medição elaborados pelo Departamento de Obras Municipais e apresentação da(s) respetiva(s) fatura(s) pela Freguesia."

DELIBERADO

19. FREGUESIAS – FREGUESIA DE BRITO – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS 1.º MAIO E CAMÕES – Presente a seguinte proposta: "No âmbito da discussão e da preparação dos contratos de delegação de competências, nos termos e para os efeitos do previsto na alínea l), do n.º 1, do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ficou acordado com a Freguesia de Brito a delegação de competências para execução de obras de requalificação nas ruas 1.º de Maio e Camões, tendo apresentado os respetivos orçamentos. Nesta sequência, o Departamento de Obras Municipais procedeu à análise e validação do orçamento apresentado no valor total de €40.259,33, já com o IVA à taxa legal. Assim, e tendo em conta a natureza dos trabalhos em causa e o interesse público inerente, submete-se à Câmara Municipal que aprove submeter Assembleia Municipal a delegação de competências na Freguesia de Brito para realização das obras acima identificadas, transferindo uma verba de €40.259,33 (com IVA incluído), ao abrigo do disposto na alínea m), do nº 1, do artigo 33º e da alínea k), do nº 1, do artigo 25.º, ambos do referido diploma legal. A respetiva verba será paga mediante autos de medição a elaborar pelo Departamento de Obras Municipais e apresentação da respetiva fatura por parte da Freguesia, nos termos e condições constantes do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências a celebrar."

DELIBERADO

20. FREGUESIAS – FREGUESIA DE GONDAR – OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA – Presente a seguinte proposta: "A Freguesia de Gondar solicitou o apoio desta Câmara Municipal para a realização de obras de requalificação do edifício sede da Junta de Freguesia, tendo apresentado os respetivos orçamentos. Nesta sequência, o Departamento de Obras Municipais procedeu à análise e validação do orçamento apresentado no valor total de €146.195,35, já com o IVA à taxa legal. Assim, tendo em conta o interesse público de que esta obra se reveste, submete-se à aprovação da Câmara Municipal e, posteriormente, da Assembleia Municipal, a atribuição do apoio à Freguesia de Gondar, no valor de €146.195,35 (com IVA incluído), ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº 1, do artigo 33º e da alínea j) do nº 1 do artigo 25º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. A verba referida será transferida pelo Município para a Freguesia através de auto(s) de medição elaborados pelo Departamento de Obras Municipais e apresentação da(s) respetiva(s) fatura(s) pela Freguesia."

DELIBERADO

21. FREGUESIAS – FREGUESIA DE BARCO – APOIO PARA OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA ESCOLA – Presente a seguinte proposta: "A Freguesia de Barco solicitou o apoio desta Câmara Municipal para a realização de obras de requalificação da rua da Escola, tendo apresentado os respetivos orçamentos. Nesta sequência, o Departamento de Obras Municipais procedeu à análise e validação do orçamento apresentado no valor total de €158.193,84, já com o IVA à taxa legal. Assim, tendo em conta o interesse público de que esta obra se reveste, submete-se à aprovação da Câmara Municipal e, posteriormente, da Assembleia Municipal, a atribuição do apoio à Freguesia de Barco, no valor de €158.193,84 (com IVA incluído), ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº 1, do artigo 33º e da alínea j) do nº 1 do artigo 25º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. A verba referida será transferida pelo Município para a Freguesia através de auto(s) de medição elaborados pelo Departamento de Obras Municipais e apresentação da(s) respetiva(s) fatura(s) pela Freguesia."

DELIBERADO

22. FREGUESIAS – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ATÃES E RENDUFE - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – CASA MORTUÁRIA – Presente a seguinte proposta: "A União de Freguesias de Atães e Rendufe solicitou o apoio desta Câmara Municipal para a obra de construção da Casa Mortuária, tendo apresentado os respetivos orçamentos. Nesta sequência, o Departamento de Obras Municipais procedeu à análise e validação do valor total de €150.000,00, ao qual acrescerá o valor do IVA à taxa legal. Assim, tendo em conta o interesse público inerente, submete-se à aprovação da Câmara Municipal e, posteriormente, da Assembleia Municipal, o apoio à União de Freguesias de Atães e Rendufe, mediante a atribuição de um subsídio no valor de €75.000,00, acrescido do IVA à taxa legal, que perfaz o valor total de €79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos euros), ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º e da alínea j) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. A verba referida será transferida pelo Município para a Freguesia através de auto(s) de medição elaborados pelo Departamento de Obras Municipais e apresentação da(s) respetiva(s) fatura(s) pela Freguesia."

DELIBERADO

23. FREGUESIAS – FREGUESIA S. TORCATO – DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS – REQUALIFICAÇÃO RUA CAMPO D´ATACA – Presente a seguinte proposta: "No âmbito da discussão e da preparação dos contratos de delegação de competências, nos termos e para os efeitos do previsto na alínea l), do n.º 1, do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ficou acordado com a Freguesia de S. Torcato a delegação de competências para execução de obras de requalificação da rua Campo D´Ataca, tendo apresentado os respetivos orçamentos. Nesta sequência, o Departamento de Obras Municipais procedeu à análise e validação do orçamento apresentado no valor total de €64.432,04, já com o IVA à taxa legal. Assim, e tendo em conta a natureza dos trabalhos em causa e o interesse público inerente, submete-se à Câmara Municipal que aprove submeter Assembleia Municipal a delegação de competências na Freguesia de S. Torcato para realização das obras acima identificadas, transferindo uma verba de €64.432,04 (com IVA incluído), ao abrigo do disposto na alínea m), do nº 1, do artigo 33º e da alínea k), do nº 1,

do artigo 25.º, ambos do referido diploma legal. A respetiva verba será paga mediante autos de medição a elaborar pelo Departamento de Obras Municipais e apresentação da respetiva fatura por parte da Freguesia, nos termos e condições constantes do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências a celebrar."

DELIBERADO

24. FREGUESIAS – FREGUESIA DE PONTE – APOIO PARA OBRAS REQUALIFICAÇÃO DE DIVERSAS RUAS – Presente a seguinte proposta: "A Freguesia de Ponte solicitou o apoio desta Câmara Municipal para a realização de obras de requalificação das ruas da Indústria, Carreira e Monte da Carreira. Nesta sequência, o Departamento de Obras Municipais procedeu à análise e validação do valor total de €93.063,17, já com o IVA à taxa legal. Assim, tendo em conta o interesse público de que esta obra se reveste, submete-se à aprovação da Câmara Municipal e, posteriormente, da Assembleia Municipal, a atribuição do apoio à Freguesia de Ponte, no valor de €93.063,17 (já com IVA incluído), ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº 1, do artigo 33º e da alínea j) do nº 1 do artigo 25º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. A verba referida será transferida pelo Município para a Freguesia através de auto(s) de medição elaborados pelo Departamento de Obras Municipais e apresentação da(s) respetiva(s) fatura(s) pela Freguesia."

DELIBERADO

25. FREGUESIAS – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANDE VILA NOVA E SANDE S. CLEMENTE – APOIO PARA CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA EM SANDE VILA NOVA – Presente a seguinte proposta: "A União de Freguesias de Sande Vila Nova e Sande S. Clemente solicitou o apoio desta Câmara Municipal para construção da Casa Mortuária, tendo apresentado orçamento. Nesta sequência, o Departamento de Obras Municipais procedeu à validação do orçamento apresentado no valor de €182.123,07 (cento e oitenta e dois mil cento e vinte e três euros e sete cêntimos), ao qual acrescerá o valor do IVA á taxa legal. Assim, tendo em conta o interesse público inerente de que esta obra se reveste, submete-se à

aprovação da Câmara Municipal e, posteriormente, da Assembleia Municipal, o apoio à União das Freguesias de Sande Vila Nova e Sande S .Clemente, mediante a atribuição de um subsídio no valor de €96.525,22 (noventa e seis mil quinhentos e vinte e cinco euros e vinte e dois cêntimos), já com o IVA incluído á taxa legal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º e da alínea j) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. A ser aprovada, a verba referida será transferida pelo Município para a Freguesia através de auto(s) de medição elaborados pelo Departamento de Obras Municipais e apresentação da(s) respetiva(s) fatura(s) pela Freguesia."

DELIBERADO

26. FREGUESIAS – FREGUESIA DE SELHO S.JORGE – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – REQUALIFICAÇÃO DA ZONA DO PELOURINHO – Presente a seguinte proposta: "No âmbito da discussão e da preparação dos contratos de delegação de competências, nos termos e para os efeitos do previsto na alínea l), do n.º 1, do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ficou acordado com a Freguesia de Selho S. Jorge a delegação de competências para execução de obras de requalificação da zona do Pelourinho (largo em frente à Coelima, rua do Trabalhador Têxtil e rua do Miral). Nesta sequência, o Departamento de Obras Municipais procedeu à análise e validação, julgando estarem reunidas as condições para atribuição do apoio conforme solicitado, correspondendo a 50% do valor dos trabalhos, totalizando 98.115,41, ao qual acrescerá IVA à taxa legal. Assim, e tendo em conta a natureza dos trabalhos em causa e o interesse público inerente, submete-se à Câmara Municipal que aprove submeter Assembleia Municipal a delegação de competências na Freguesia de Selho S. Jorge para realização das obras acima identificadas, transferindo uma verba de €104.002,33 (já com IVA incluído), ao abrigo do disposto na alínea m), do nº 1, do artigo 33º e da alínea k), do nº 1, do artigo 25.º, ambos do referido diploma legal. A respetiva verba será paga mediante autos de medição a elaborar pelo Departamento de Obras Municipais e apresentação da respetiva fatura por parte da Freguesia, nos termos e condições constantes do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências a celebrar."

DELIBERADO

27. FREGUESIAS – FREGUESIA DE LORDELO – APOIO PARA OBRAS REQUALIFICAÇÃO DE DIVERSAS RUAS – Presente a seguinte proposta: "A Freguesia de LORDELO solicitou o apoio desta Câmara Municipal para a realização de obras de requalificação das ruas do Pinheiro, do Emigrante, Senhora da Seca e Agra, Travessas do Caminho Largo, S. João e Regato, Largo de S. João e Rua da Alegria (baía estacionamento), tendo apresentado os respetivos orçamentos. Nesta sequência, o Departamento de Obras Municipais procedeu à análise e validação do orçamento apresentado no valor total de €37.587,78, já com o IVA à taxa legal. Assim, tendo em conta o interesse público de que esta obra se reveste, submete-se à aprovação da Câmara Municipal e, posteriormente, da Assembleia Municipal, a atribuição do apoio à Lordelo, no valor de €37.587,78 (com IVA incluído), ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº 1, do artigo 33º e da alínea j) do nº 1 do artigo 25º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. A verba referida será transferida pelo Município para a Freguesia através de auto(s) de medição elaborados pelo Departamento de Obras Municipais e apresentação da(s) respetiva(s) fatura(s) pela Freguesia."

DELIBERADO

28. FREGUESIAS – FREGUESIA DA COSTA – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – COBERTO DO RECREIO DA ESCOLA EB1 DE S. ROQUE – Presente a seguinte proposta: "Pretende-se executar a obra de construção do coberto do recreio da Escola EB1 de S. Roque, tendo a Junta de Freguesia apresentado o respetivo orçamento. Nesta sequência, o Departamento de Obras Municipais procedeu à análise e validação, ainda que provisória e sujeita à mediação posterior, do valor de €60.000,00, já com o IVA à taxa legal. Assim, e tendo em conta a natureza dos trabalhos em causa e o interesse público inerente, submete-se à aprovação da Câmara Municipal e, posteriormente, da Assembleia Municipal, a delegação de competências na Freguesia de Costa para execução do coberto do recreio da Escola EB1 de S. Roque, mediante a atribuição de uma verba no valor de €60.000,00, ao abrigo do disposto na alínea m) do nº 1 do artigo 33º e da alínea k) do nº 1 do artigo 25.º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. A ser aprovada, a verba em apreço será paga mediante a elaboração de autos de medição pelo Departamento de Obras Municipais e validação das

faturas apresentadas, nos termos e condições constantes do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências a celebrar."

DELIBERADO

29. PROTOCOLOS – INSTITUTO CIDADE DE GUIMARÃES DE INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS BIOMÉDICOS AVANÇADOS E ENGENHARIA DE TECIDOS HUMANOS - ADITAMENTO AO PROTOCOLO CELEBRADO EM 2018 – Presente a seguinte proposta: "Em 11 de fevereiro de 2014, foi celebrado, entre a Universidade do Minho (UMinho) e o Município de Guimarães (Município), um Protocolo de Cooperação que definia os termos da parceria para a construção e instalação, pela UMinho, no AvePark, do "Instituto Cidade de Guimarães de Investigação e Desenvolvimento de Materiais Biomédicos Avançados e Engenharia de Tecidos Humanos" (ICG), que então incluiu a candidatura apresentada por aquela instituição universitária ao Aviso de Concurso SAIECT-IEC/1/2014, na Autoridade de Gestão do ON2. Em cumprimento do estabelecido naquele Protocolo, em 29 de dezembro de 2017 o Município doou à UMinho o lote n.º 4 do Parque de Ciência e Tecnologia de Guimarães- AVEPARK, com a área de 5.352 m2, devidamente registado na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóveis de Guimarães, sob o número 651/20070314 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 915. Posteriormente, em 8 de fevereiro de 2018, a Câmara Municipal deliberou aprovar um novo Protocolo, que decorria daquele celebrado em 2014, tendo por objeto a instalação do ICG, na sequência da aprovação da candidatura ao Aviso de Concurso 01/SAICT/2016 – projetos de Infraestruturas de Investigação Inseridas no Roteiro Nacional de Investigação de Interesse Estratégico. Com a aprovação desta candidatura, a UMinho avançou com a instalação da infraestrutura destinada ao TERM Res Hub, de que o ICG é parte. Nos termos deste Protocolo de 2018, o Município assumiu um encargo de €1.215.000,00, destinado a assegurar o direito de "branding" e a financiar o reforço e implementação de valências estratégicas, nomeadamente em termos de edifício, mobiliário técnico e equipamento científico, despesas que não eram elegíveis em sede da candidatura aprovada. Encontrando-se a construção da referida infraestrutura em fase de conclusão, verifica-se a

necessidade de assegurar em devido tempo a realização dos seus acessos e arranjos exteriores tendo em vista tornar operacional o funcionamento deste equipamento. Na sequência de reuniões realizadas, vieram os restantes outorgantes solicitar à Câmara Municipal o financiamento desta intervenção, alegando terem condições de a suportar. Desde a sua génese associado ao projeto de instalação do "Instituto Cidade de Guimarães", em face do compromisso, assumido em 2013, de assegurar o cumprimento integral da programação temporal, física e financeira da operação, incluindo o cofinanciamento que viesse a ser necessário com vista à sua instalação, e considerando que esta infraestrutura será também o edifício sede do "The Discoveries Centre for Regenerative and Precision Medicine", centro de excelência aprovado pela União Europeia no âmbito das candidaturas TEAMING, e que será um dos maiores centros de investigação cientifica baseados em Portugal, proponho, nos termos da alínea r) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a celebração de um aditamento ao Protocolo de 2018, com o objetivo de assegurar o financiamento, por parte do Município, dos acessos e arranjos exteriores do referido edifício sede, cujo orçamento se estima, no máximo, em €145.000 + IVA, alterando-se a respetiva cláusula 2ª, sob a epígrafe Condições Necessárias - Financeiras e Recursos Humanos, da seguinte forma: 1- (…) 2 – (…) 3 - O MUNICÍPIO assegurará, ainda, o financiamento dos acessos e arranjos exteriores do referido edifício sede, cujo orçamento se estima, no máximo, em €145.000 + IVA, conforme projeto aprovado, assumindo a execução das respetivas obras através de procedimento concursal a promover para o efeito. 4 – Anterior número 3."

DELIBERADO

30. PROTOCOLOS – PROTOCOLO COM AS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS QUE ATUAM NO CONCELHO DE GUIMARÃES E A EUROSISTRA PARA LIMPEZA E RESTABELECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA NAS VIAS DO MUNICIPAIS – Presente a seguinte informação: "Considerando: os objetivos de atuação do SMPC, definidos na Lei n.º 65/2007 de 12 de novembro, na sua redação atual: prevenir no território municipal os riscos coletivos e a ocorrência de acidente grave ou

catástrofe deles resultante; atenuar na área do município os riscos coletivos e limitar os seus efeitos no caso das ocorrências descritas anteriormente; socorrer e assistir no território municipal as pessoas e outros seres vivos em perigo e proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público e apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas nas áreas do município afetadas por acidente grave ou catástrofe. - que está definido no Plano Estratégico Nacional de Segurança Rodoviária - PENSE 2020 - um conjunto de medidas destinadas a evitar a sinistralidade rodoviária, e a diminuir as suas consequências, cujos princípios e objetivos estratégicos se encontram plasmados no Anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 85/2017 e, destacam-se a melhoraria da gestão da segurança rodoviária; a infraestruturas mais segura e a melhoraria da assistência e o apoio às vítimas. - que o poder autárquico, enquanto agente fundamental para a implementação de políticas locais de Segurança Rodoviária, também é convocado para a elaboração de Planos Municipais de Segurança Rodoviária; - que nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os municípios dispõem de atribuições, designadamente, no domínio dos transportes e comunicações; - que nos termos da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal *criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;* - que os Corpos de Bombeiros, no âmbito da sua missão de proteção e socorro de pessoas e bens, são frequentemente chamados a intervir no domínio público rodoviário no Município de Guimarães, em resultado de acidente de viação, no sentido de repor as condições de segurança e circulação rodoviária das estradas municipais; - que a atividade de restabelecimento das condições de Segurança Rodoviária deve ser executada, respeitando integralmente as regras constantes da Lei de Bases do Ambiente, definidas na Lei n.º 19/2014, de 14 de abril, designadamente pelo cumprimento dos princípios materiais constantes do seu artigo 3.º. Considerando ainda: - Que são princípios fundamentais da política ambiental do Município de Guimarães: Garantir a identificação, gestão e controlo de aspetos e riscos ambientais, de forma adequada e atempada; 1. Cumprir a legislação e os regulamentos ambientais aplicáveis às atividades e

serviços; 2. Fomentar a reutilização e reciclagem de todos os materiais a que essa medida se aplique; 3. Melhorar continuamente o seu desempenho ambiental; 4. Promover a qualidade do ambiente e o desenvolvimento sustentável no território municipal. - Que a empresa "Eurosistra Portugal, Lda." é uma entidade habilitada para, em situações pós acidente, prestar um serviço de restabelecimento das condições de Segurança Rodoviária, designadamente, de limpeza, recolha de resíduos sólidos ou líquidos, respeitando as disposições legislativas em matéria ambiental; - Que a empresa "Eurosistra Portugal, Lda." detém a certificação de unicidade em todos os países da União Europeia, da sua estrutura e das metodologias utilizadas para o desempenho do serviço de restabelecimento pós-acidente, alavancada pelos seus meios, protocolos operacionais e equipamentos de vanguarda, rigorosamente concebidos e patenteados, constituindo-se como os seus verdadeiros pontos fortes, indiscutíveis e não replicáveis. Assim, ao abrigo da al. u) do n.º 1 do art.º 33.º da referida Lei n.º 75/2013, submete-se à consideração superior a constituição de uma parceria entre o Município, as Associações Humanitárias dos Bombeiros, que atuam na área do nosso concelho, e a Eurosistra através da celebração de um Protocolo tripartido, cuja minuta se anexa, onde são estabelecidos os respetivos termos e condições, e através do qual o município apoiará esta atividade de interesse municipal, quer quanto ao objeto, quer quanto às Associações Humanitárias dos Bombeiros envolvidas." (**Anexo 8**)

DELIBERADO

31. PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA O MUNICÍPIO DE GUIMARÃES, AO ABRIGO DO ACORDO-QUADRO DE FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE, CELEBRADO PELA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE - INCLUSÃO DE NOVOS PONTOS DE CONSUMO - CONSULTA PRÉVIA N.º 14/19 – ADJUDICAÇÃO – Presente a seguinte informação: "Por deliberação da Câmara Municipal de 14/03/2018, foram adjudicados, os lotes 1, 2 e 3 da aquisição de serviços mencionada em assunto, ao concorrente "Endesa Energia S.A. – Sucursal Portugal". No decurso do período de vigência do contrato com a

"Endesa Energia S.A. – Sucursal Portugal", verificou-se a necessidade da inclusão de novos pontos de consumo, de acordo com o previsto no n.º 9 do artigo 33.º do caderno de encargos do Acordo-Quadro que se aplica ao contrato da Camara Municipal de Guimarães com a ENDESA, em tudo em que este for omisso. Prevê aquele artigo que, se no decorrer da vigência do respetivo contrato vierem a ser criadas novas instalações, as mesmas poderão integrar o presente contrato ao abrigo de todas as condições contratualizadas, até ao limite de 5% do valor contratado inicialmente. Questionado sobre a disposição supra, o adjudicatário, informou que não existia qualquer objeção em que se acione a referida cláusula. Assim, propõe-se a adjudicação, de novos pontos de consumo ao abrigo da C. Prévia n.º 14/19, ao concorrente "Endesa Energia S.A. – Sucursal Portugal", pelo preço contratual de €19.015,26, acrescido de IVA às taxas legais em vigor (6% e 23%). Mais se informa que a inclusão de novos pontos de consumo teve o cabimento n.º 2825/21, datado de 27/05/2021. À consideração superior."

DELIBERADO

32. PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – CONCURSO PÚBLICO N.º 8/21 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REABILITAÇÃO DO CASTRO DO SABROSO - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS – Presente a seguinte proposta: "No âmbito da abertura do procedimento em assunto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a prévia autorização para a repartição dos encargos e a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais, de acordo com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, bem como a autorização para que, sem ultrapassar o montante global indicado nem o ano do termo do contrato, se possam fazer ajustamentos aos valores anuais, até um valor máximo de €177.674,54 (cento e setenta e sete mil seiscentos e setenta e quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (23%), da seguinte forma: - Ano 2021: €17.767,45 + IVA (23%); Ano 2022: €159.907,09 + IVA (23%). A despesa enquadra-se na rubrica orçamental com a classificação económica 070305, a que corresponde a proposta de cabimento n.º 2876/21, de 31 de maio de 2021. À consideração superior."

DELIBERADO

33. PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - PROPOSTA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E DE VIGILÂNCIA NAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIMARÃES - CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO N.º 1/21 – Presente a seguinte informação: "Submete-se, para aprovação superior, a abertura do procedimento identificado em epígrafe, bem como o programa de concurso, caderno de encargos, convite e a minuta dos anúncios, anexos, à presente informação: **1. Objeto**: Aquisição de serviços de segurança e vigilância nas instalações e equipamentos do Município de Guimarães. **2. Período de vigência:** 36 meses. **3. Preço base**: €2.880.000,00 + IVA (23%), calculado em função dos preços atualizados de mercado. Foi verificado o cumprimento do n.º 1, do art.º 73.º da LOE. **4. Classificação económica**: 020218. **5. Cabimento orçamental:** Proposta de cabimento n.º 2058/21. **6. Procedimento**: Concurso Limitado por Prévia Qualificação, previsto na alínea a), n.º 1, artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos. **7. Entidade adjudicante:** Município de Guimarães. **8. Órgão com competência para a decisão de contratar:** Câmara Municipal. **9. Gestor do contrato:** Miguel Frazão, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos e Ambiente. **10. Júri: Efetivos: Presidente** – Anabela Moreira Lima, Diretora do Departamento Financeiro e de Desenvolvimento Económico; **Vogais:** - Elsa Cordeiro de Almeida, Chefe da Divisão Jurídica; - Sónia Gonçalves, Chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão de Financiamentos; **Suplentes: Presidente** - Elsa Cordeiro de Almeida, Chefe da Divisão Jurídica; **Vogais:** - Dalila Sepúlveda, Chefe da Divisão de Serviços Urbanos; - Carla Castro, Técnica Superior; - Susana Pereira, Técnica Superior; - Graça Barbosa, Assistente Técnica. **11. Repartição de encargos -** Considerando que o contrato implica despesas plurianuais, submeteu-se à Câmara Municipal, para ulterior aprovação pela Assembleia Municipal a prévia autorização para a repartição de encargos e a autorização prévia para assunção dos compromissos plurianuais, de acordo com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, nos seguintes termos: **Ano de 2021 (dezembro):** €80.000,00 + IVA (23%); **Ano de 2022 (janeiro a dezembro):** €960.000,00 + IVA (23%); **Ano de 2023 (janeiro a dezembro):** €960.000,00 + IVA (23%); **Ano de 2024 (janeiro a novembro):** €880.000,00 +

IVA (23%). Propõe-se que os esclarecimentos sejam delegados no Júri do concurso. À consideração superior." (**Anexo 9**)

DELIBERADO

34. PATRIMÓNIO – COMODATO DE EDIFÍCIO DE COUROS – UNIVERSIDADE DO MINHO/UNIVERSIDADE DAS NAÇÕES UNIDAS – Presente a seguinte proposta: "Com o objetivo de reforçar a integração da Universidade do Minho na cidade de Guimarães, temos assistido ao longo dos tempos a uma relação de estreita colaboração e cooperação entre a Universidade do Minho e a Câmara Municipal de Guimarães. Neste seguimento, surgiu o projeto Campubris (2006-2012), que conduziu à intervenção e reabilitação do património imobiliário das antigas fábricas de couros, permitindo a criação de um novo espaço universitário, que dada a sua localização, em plena malha urbana, acentua os conceitos de campus virtual e de universidade sem muros, vinculados à missão e estratégia da Universidade do Minho. Atendendo à sua missão de gerar, difundir e aplicar conhecimento, assente na liberdade de pensamento e na pluralidade dos exercícios críticos, promovendo a educação superior e contribuindo para a construção de um modelo de sociedade baseado em princípios humanistas, que tenha o saber, a criatividade e a inovação como fatores de crescimento, desenvolvimento sustentável, bem-estar e solidariedade, a Universidade do Minho - UM celebrou um cordo de cooperação com a Universidade das Nações Unidas – UNU a 27 de outubro de 2014, na cidade de Guimarães, onde foi assumido o compromisso, por parte da Universidade do Minho, de providenciar instalações e alojamento para os estudantes da Universidade das Nações Unidas. Nesta sequência, e nos termos da já mencionada estreita colaboração e cooperação com a UM, verifica-se a necessidade de afetar instalações para a implantação e permanência da UNU-EGOV – Unidade Operacional Eletrónica da Universidade das Nações Unidas, entidade da Universidade das Nações Unidas dedicada à investigação e ao ensino do domínio da governação eletrónica. No âmbito das atribuições nas áreas da promoção do desenvolvimento e do ensino, previstas nas alíneas d) e m), do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de Setembro na sua atual redação, o Município de Guimarães poderá disponibilizar à UM, para posterior cedência à

UNU-EGOV, o edifico sito na Rua Vila flor, da União de Freguesias de Oliveira, S. Paio e S. Sebastião, melhor identificado em planta anexa, descrito na Conservatória do Registo Predial de Guimarães sob os nº s 54/19880321 e 571/20110603 e inscrito na respetiva matriz urbana sob o artigo P2495, com o valor patrimonial de €284.870,00. Face ao exposto, de modo a criar condições de apoio ao desenvolvimento local, em especial nas áreas económica e educacional, remete-se à consideração superior, e conforme disposto na alínea o), nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o envio do assunto à aprovação da Câmara Municipal, para efeitos de cedência à Universidade do Minho, do prédio situado na Rua Vila For, da União das Freguesias de Oliveira, S. Paio e S. Sebastião, descrito na Conservatória do Registo Predial de Guimarães sob os nºs 54/19880321 e 571/20110603 e inscrito na respetiva matriz urbana sob o artigo P2495, para efeitos de instalação e permanência da Universidade das Nações Unidas, mediante a celebração de um contrato de comodato conforme minuta que se anexa, onde ficarão a constar os direitos e obrigações de ambas as partes. À consideração superior." (**Anexo 10**)

DELIBERADO

35. DOAÇÕES - DOAÇÃO DE EQUIPAMENTO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL "CHORUS ANIMA POPULI" – Presente a seguinte informação: "A Associação Cultural "CHORUS ANIMA POPULI" com sede na Colegiada da Oliveira, sita no Largo da Oliveira, desta cidade, através de email datado de 01/05/2021, vem solicitar a cedência de um equipamento multifunções A3, pois o mesmo seria bastante útil para as atividades promovidas por aquela entidade. De acordo com informação da Divisão de Sistemas Inteligentes e de Informação (DSII) existe em armazém uma impressora multifunções que poderá ser doada, atendendo a que o Município possui atualmente um sistema de printing, pelo que este tipo de equipamento não será utilizado nos tempos mais próximos nos vários serviços municipais. A DSII valorizou o referido equipamento em €50,00 (cinquenta euros). Desta forma submete-se à consideração superior a decisão quanto à doação, à Associação Cultural "CHORUS ANIMA POPULI", do equipamento melhor identificado na tabela abaixo, devendo, em caso de

deferimento, o assunto ser aprovado pelo órgão executivo, nos termos do disposto na alínea o), nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. ----------

Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Equipamento Multifunções Toshiba Studio 3015 nº série 6AG00008128 CNHH34714	€ 50,00	€ 50,00
	Total	**€ 50,00**

36. DOAÇÕES – DOAÇÃO DE EQUIPAMENTO AO CENTRO SOCIAL PADRE ADELINO SILVA – Presente a seguinte informação: "O Centro Social Padre Adelino Silva, com sede no largo Domingos Leite de Castro, da freguesia da Costa, através de email datado de 02/05/2021, vem solicitar a cedência de um equipamento multifunções A3, que seria bastante útil nas atividades desenvolvidas por aquela instituição. Conforme informação da Divisão de Sistemas Inteligentes e Informação (DSII) existe em armazém uma impressora multifunções que poderá ser doada, atendendo a que o Município possui atualmente um sistema de "printing", pelo que este tipo de equipamento não será utilizado nos tempos mais próximos pelos vários serviços municipais. A DSII atribuiu ao referido equipamento o valor de €50,00 (cinquenta euros). Deste modo, submete-se à consideração superior a decisão quanto à doação, ao Centro Social Padre Adelino Silva, do equipamento melhor identificado na tabela abaixo, devendo, em caso de deferimento, o assunto ser aprovado pelo órgão executivo, nos termos do disposto na alínea o), nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. ----------

Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Equipamento Multifunções Canon C2230i, nº série C215N600105008	€ 50,00	€ 50,00
	Total	**€ 50,00**

DELIBERADO

37. TRÂNSITO – ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO NA RUA DA BELA VISTA, FREGUESIA DE FERMENTÕES – Presente a seguinte informação: "Pela presente se submete à apreciação Camarária a alteração ao trânsito na freguesia de Fermentões, conforme postura em anexo,

aprovada pela Junta e Assembleia de Freguesia. As alterações preconizadas visam: alterar o perfil transversal da Rua da Bela Vista, por forma a garantir o estabelecimento de percurso pedonal, bem como baía de estacionamento, segregados da faixa de rodagem; incrementar a segurança local; reduzir o tráfego de atravessamento; extinguir a prática de estacionamento em contravenção." (**Anexo 11**)

DELIBERADO

38. EDUCAÇÃO – ESCOLA SECUNDÁRIA MARTINS SARMENTO – CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – RATIFICAÇÃO – Presente, para ratificação, o despacho do Presidente da Câmara que disponibilizou, à Escola Secundária Martins Sarmento, o transporte, em autocarro, dos alunos do 11.º ano à Penha, no dia passado dia 9 de junho, para uma aula de campo.

DELIBERADO

39. SAÚDE - TESTES DE ANTIGÉNIO REALIZADOS EM MAIO DE 2021 – RATIFICAÇÃO – Presente a seguinte proposta: "Considerando: - O número crescente de infetados no concelho de Guimarães; - A dificuldade crescente da Autoridade de Saúde Pública em dar resposta em tempo útil ao atual surto epidemiológico; - As solicitações expressas pela Autoridade de Saúde Pública no sentido do recurso urgente aos testes rápidos, designadamente na comunidade escolar ou sempre que se declare um surto; - As orientações gerais da DGS para aumentar o número de testes realizados; - As competências municipais em matéria de salvaguarda da saúde dos seus trabalhadores, mormente das centenas que trabalham em contextos escolares; - As inúmeras solicitações de várias instituições como creches, outras valências de IPSS e cidadãos anónimos; - As equipas multidisciplinares que, no terreno, precisam de encontrar soluções rápidas para quebrar cadeias de contágio. Afigurou-se urgente e inadiável proceder à contratação de serviços de testagem rápida (Testes de deteção de antigénio do SARS-CoV-2), a realizar em articulação entre a Câmara Municipal, a Autoridade de Saúde Pública e o ACES do Alto Ave. Nos termos

do caderno de encargos do procedimento de aquisição de serviços adjudicado em 2020 para realização de até 10.000 testes de antigénio, os cidadãos ou grupos de cidadãos a testar serão indicados pelo Município de Guimarães, mediante deliberação municipal ou aconselhamento expresso da Autoridade de Saúde. Não se afigurando viável que a Câmara Municipal delibere aprovar os testes previamente à sua realização, submete-se, para ratificação, a lista dos testes realizados durante o mês de abril de 2021: ----------

MAIO DE 2021	**Testes (nº)**	**Data**
CMG - Equipas muldisciplinares e PM	6	5 e 10/mai
Apoio ao SNS - empreendimentos habitacionais	74	15 e 17/mai
Sub-total maio 2021	**80**	
Realizados até maio de 2021	1 432	
TOTAL	**1 512**	

DELIBERADO

40. SAÚDE - HOSPITAL SENHORA DA OLIVEIRA – GUIMARÃES, EPE - CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – Presente a seguinte proposta: "O Hospital Senhora da Oliveira – Guimarães, EPE solicitou a colaboração do município através da cedência de autocarro, para efetuar o transporte dos congressistas e palestrantes, nos dias 16 de 17 de junho, no Concelho de Guimarães. Considerando que se tratam de deslocações no âmbito do VII Congresso Nacional de Autoimunidade e não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização da viatura em causa, por despacho datado de 7 de junho de 2021, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal de Guimarães, a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à aprovação do Executivo Camarário o transporte solicitado, bem como o pagamento de trabalho extraordinário e ajudas de custo ao motorista."

DELIBERADO

41. AÇÃO SOCIAL - RATIFICAÇÃO DOS APOIOS CONCEDIDOS POR CONTA DO FUNDO DE MANEIO DE MAIO DE 2021 – Presente a seguinte informação: "Por deliberação de 21 de

dezembro de 2020 a Câmara Municipal aprovou a constituição de um Fundo de Maneio destinado a acorrer, com oportunidade, ao pagamento com caráter de urgência, dos apoios a conceder no âmbito da alínea a) do artigo 2º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade. Importa, assim, submeter a ratificação os apoios entretanto concedidos por conta deste Fundo de Maneio, conforme constam do mapa que se anexa." (**Anexo 12**)

DELIBERADO

42. AÇÃO SOCIAL - SUBSÍDIO MUNICIPAL AO ARRENDAMENTO - APROVAÇÃO DE 9 CANDIDATURAS - Presente um ofício da CASFIG, EM, UNIPESSOAL, LDA., remetendo, para aprovação do Órgão Executivo, uma proposta de aprovação de 9 candidaturas ao Subsídio Municipal ao Arrendamento, aprovada pelo respetivo Conselho de Gestão em sua reunião extraordinária de 8 de junho de 2021. (**Anexo 13**)

DELIBERADO

43. AÇÃO SOCIAL - PROPOSTA DE ALOJAMENTO - OCUPAÇÃO DE UMA VAGA EM RESIDÊNCIA PARTILHADA – Presente um ofício da CASFIG, EM, UNIPESSOAL, LDA remetendo, para aprovação do executivo camarário, uma proposta de ocupação de uma vaga em residência partilhada, aprovada pelo respetivo Conselho de Gestão em sua reunião extraordinária de 8 de junho de 2021. (**Anexo 14**)

DELIBERADO

44. AÇÃO SOCIAL - ACORDO DE COLABORAÇÃO COM O E'LECLERC DE LORDELO (LORDELODIS - SOCIEDADE DE DISTRIBUIÇÃO, S.A.) - PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÉNERO E DA INTERVENÇÃO NA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E DE GÉNERO – Presente a seguinte proposta: "Com vista à promoção da coesão, da equidade e da justiça social, o município de Guimarães tem implementado, ao longo do tempo, um conjunto de medidas

internas e de política local nas áreas da igualdade de género, cidadania e não-discriminação. Nesse contexto, a Câmara conta, desde 2001, com uma Conselheira Municipal para a Igualdade e com um gabinete criado para este fim, o Espaço Municipal para a Igualdade (EMI), que tem desenvolvido um trabalho considerável de informação e de apoio junto das escolas, das famílias e da comunidade em geral, proporcionando o acesso à informação e orientação aos munícipes em áreas como a violência doméstica, a saúde e o emprego, promovendo a democracia paritária, e desenvolvendo ações preventivas, por forma a diminuir e erradicar desigualdades existentes e promover políticas de igualdade de oportunidades. Em 2020 registaram-se 133 atendimentos sociais e 236 consultas de psicologia junto de vítimas que procuraram estes serviços municipais. A vinculação aos principais instrumentos nacionais e a assinatura de protocolos nesta matéria têm vindo a reforçar este compromisso. Ressalvem-se a implementação do Plano Municipal para a Igualdade de Género do Concelho de Guimarães (2018-2021), a integração no projeto Pacto Para a Conciliação, a assinatura do Protocolo de Cooperação para a Igualdade e a Não Discriminação com a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (2019) e a constituição de uma Equipa para a Igualdade na Vida Local em Guimarães. Destaque-se também a distinção do Município de Guimarães, em 2018 e novamente em 2020, por via da atribuição do Prémio Viver em Igualdade, que reconhece a assunção de boas práticas na integração da dimensão da Igualdade de Género, Cidadania e Não-Discriminação. Neste contexto, e assumida a importância de reforçar os processos de sensibilização da população para as situações de violência doméstica e de género, bem como os meios de apoio às vítimas, a empresa "E'Leclerc de Lordelo, Lordelodis - Sociedade de Distribuição, S.A." vem disponibilizar um dos espaços das suas instalações para a realização em proximidade, e com todos os recursos necessários, de consultas e atendimentos a vítimas de violência doméstica, sem qualquer custo para a Câmara de Guimarães. Para além disso, suporta todos os gastos inerentes ao funcionamento desta estrutura e ainda disponibiliza vouchers ou produtos às vítimas sinalizadas, bem como apoia o processo de procura de emprego e a sua integração profissional. Neste enquadramento, porque urge colaborar ativamente na transformação dos estereótipos sociais e no combate às desigualdades históricas e estruturais que baseiam a opressão e a discriminação, e porque estes desígnios concorrem

para a estratégia desde há muito assumida pelo Município de Guimarães, afigura-se de toda a premência a celebração de um protocolo com a empresa "E'Leclerc de Lordelo, Lordelodis - Sociedade de Distribuição, S.A.", pelo que se submete para aprovação da Câmara Municipal a celebração deste protocolo, ao abrigo das alíneas q) e u), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, de acordo com as condições e nos termos explanados na minuta que se anexa." (**Anexo 15**)

DELIBERADO

45. AÇÃO SOCIAL – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA A AQUISIÇÃO DE DOIS ELETRODOMÉSTICOS – Presente a seguinte informação: "Foram rececionadas na Divisão de Ação Social duas candidaturas para apoio na aquisição de dois eletrodomésticos, nomeadamente, um fogão e uma máquina de lavar roupa. Após análise destas candidaturas e subsequente estudo efetuado pelos nossos serviços apresentam-se de seguida os dados da caracterização socioeconómica dos agregados familiares, bem como o valor respetivo da comparticipação a atribuir: ----------

NP Processo	Freguesia	Rend. p/ Capita	Subsídio a atribuir
127810080/21	Polvoreira	€288,63	€210,00
125433344/21	Selho S. Cristóvão	€32,53	€290,00

Assim, submete-se para aprovação, ao abrigo da alínea a) do artigo 2.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade, que se enquadra no consignado na alínea v) do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a concessão destes subsídios aos requerentes, num valor total de 500,00 (quinhentos euros). Por forma a garantir que o subsídio atribuído é efetivamente utilizado na aquisição dos bens em cima identificados, deve o pagamento ser efetuado diretamente pela Câmara Municipal ao fornecedor dos mesmos, mediante a apresentação da respetiva fatura comprovativa."

DELIBERADO

46. AÇÃO SOCIAL – LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO – NÚCLEO REGIONAL DO NORTE - CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – Presente a seguinte proposta: "A Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional Norte solicitou, a colaboração do município através da cedência de autocarro, para efetuar o transporte de senhoras, de forma a realizar consulta de aferição do cancro da mama, no dia 18 de junho, ao Porto. Considerando que, se trata de uma deslocação que visa o rastreio do cancro da mama promovido pela Liga Portuguesa Contra o Cancro e, não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização da viatura em causa, por despacho datado de 18 de maio de 2021, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal de Guimarães, a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à aprovação do Executivo Camarário o transporte solicitado."

DELIBERADO

47. CULTURA – SUBSÍDIOS NO ÂMBITO DO IMPACTA - INVESTIMENTO MUNICIPAL EM PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS, TERRITORIAIS E ARTÍSTICAS - ATIVIDADES E INVESTIMENTOS A REALIZAR NO 2º SEMESTRE DE 2021 – Presente a seguinte proposta: "Nos termos do Regulamento do IMPACTA, cuja revisão foi aprovada pela Assembleia Municipal em 3 de maio de 2021, proponho a atribuição dos seguintes apoios, destinados a atividades e investimentos a realizar no 2º semestre de 2021: ----------

1. Apoios financeiros a atividades pontuais (Artigo 15º)

Entidade	Natureza	Designação do Projeto	Montante
Associação Académica da Universidade do Minho	Associação	Cultivar as Ruínas | Open Call Bolsas de Criação	3 000,00 €
Associação de Amigos do Paço dos Duques de Bragança e do Castelo de Guimarães	Associação	Filmagem e edição de 4 teatros de marionetas	1 040,00 €
Associação dos Amiguinhos do Museu de Alberto Sampaio	Associação	Museu à Noite 2021	6 400,00 €
Associação para o Desenvolvimento das Comunidades Locais	Associação	Feira da Terra	4 500,00 €
CAISA C.R.L.	Associação	Peles - International Drum Fest VI Edição 2021	5 000,00 €
CAISA C.R.L.	Associação	Clav Live Sessions 2ª temporada de 2021	4 000,00 €
Casa do Povo de Briteiros	Associação	Citânia Viva 2021	8 000,00 €
Círculo de Arte e Recreio	Associação	Biblio'Arte	4 500,00 €
Comissão de Festas Dar Vida à Vila	Associação	Caldas das Taipas - Vila Natal 2021	5 750,00 €

Convívio Associação Cultural e Recreativa	Associação	60 por 30	3 000,00 €
Convívio Associação Cultural e Recreativa	Associação	"Guimarães, O Verão É Jazz 2021"	12 500,00 €
Convívio Associação Cultural e Recreativa	Associação	Obra Dispersa II	4 500,00 €
Freguesia de Ronfe	Associação	Jornadas de Saberes e Sabores	1 000,00 €
Grupo Coral de Pevidém	Associação	Grupo Coral	800,00 €
Grupo Cultural e Recreativo da Cruz de Pedra	Associação	Atividades Culturais e Recreativas	5 000,00 €
Grupo Cultural Recreativo de Barco	Associação	A Fanfarra e as Romarias	2 000,00 €
Happy and Famous Associação	Associação	Concertos ao vivo "Missa do Galo"	1 000,00 €
Freguesia de Caldelas	Autarquia	110 anos da construção do Mercado das Caldas das Taipas	4 000,00 €
Freguesia de Caldelas	Autarquia	Acolhimento ao Emigrante e ao Turista	2 000,00 €
Muralha - Associação de Guimarães para a Defesa do Património	Associação	Dar a Volta à Penha	10 050,00 €
Sociedade Martins Sarmento	Associação	V Encontro sobre o Património Industrial e sua Museologia	2 850,00 €
Sociedade Musical de Guimarães-Conservatório de Guimarães	Associação	Jornadas do Órgão Histórico da Colegiada da Oliveira	3 800,00 €
Sol no Miral - Associação Cultural	Associação	ESSE NATAL	4 000,00 €
SUBTOTAL ATIVIDADES PONTUAIS			**98.690,00 €**

2. Apoios financeiros a projetos de criação artística (Artigo 24º)

a) Artes visuais e curadoria

Entidade	Natureza	Designação do Projeto	Montante
António Maximino Oliveira Fernandes	Privado	Encontro com conversas filmadas	5 000,00 €
Astac - Astronauta Associação Cultural	Associação	Mostra territorial artística	5 000,00 €
CAV - Comunidade Artística Vimaranense - Associação	Associação	Ronda das Artes	9 300,00 €
SUBTOTAL ARTES VISUAIS E CURADORIA			**19 300,00 €**

b) Artes performativas

Entidade	Natureza	Designação do Projeto	Montante
ADG - Associação de Dança de Guimarães	Associação	30equase5	4 500,00 €
Associação para o Desenvolvimento das Comunidades Locais	Associação	Auto da Barca do Inferno – Os Dois Barqueiros na Margem	5 200,00 €
Coletivo ESPAÇO INVISÍVEL [Ajuste Clássico, associação]	Associação	Pneuma/Arenga	5 925,00 €
Elenco Variável, Associação	Associação	Amanhã denuncio	8 000,00 €
Maria Manuela Ferreira	Individual	Projeto "Seguir", audiowalk	5 315,00 €
Rita Pinto de Morais	Individual	Dispositivo cénico definido pelo espaço Showroom	8 000,00 €
SUBTOTAL ARTES PERFORMATIVAS			**36 940,00 €**

c) Performance e composição musical

Entidade	Natureza	Designação do Projeto	Montante
Pedro Emanuel Pereira	Individual	Dez canções para piano e voz	5 000,00 €
Vítor Castro	Individual	Le grand tango	10 650,00 €
SUBTOTAL PERFORMANCE MUSICAL			**15 650,00 €**

d) Edições literárias, musicais ou videográficas em suporte material ou digital

Entidade	Natureza	Designação do Projeto	Montante
André Filipe Pinho Guiomar	Individual	Produção e realização - cinema e vídeo	5 000,00 €
Cláudia do Carmo Pereira Ribeiro	Individual	Projeto "Beaujoulais"	10 000,00 €
Olho de Vidro - Associação Cinematográfica de Guimarães	Associação	Finalização e pós-produção do documentário cinematográfico "A Arte da Memória", realizado por Rodrigo Areias	5 000,00 €
Olho de Vidro - Associação Cinematográfica de Guimarães	Associação	Finalizar uma curta metragem de ficção realizada por Susana Abreu	5 000,00 €
Rui Bandeira Ramos	Individual	O dicionário ilustrado de Guimarães	3 000,00 €
Samuel Martins Coelho	Individual	Edição do disco "Cura"	783,75 €
Through Universe - Associação	Associação	Edição literária - Ínfimas Coisas	4 264,26 €
SUBTOTAL EDIÇÕES LITERÁRIAS, MUSICAIS OU VIDEOGRÁFICAS			**33.048,01 €**

3. Circulação nacional ou internacionalização de projetos culturais (Artigo 25º)

Entidade	Natureza	Designação do Projeto	Montante
Rui Pedro Lemos de Sousa	Individual	Digressão "Cosmophonia" - Dada Garbeck	1 300,00 €
Simão Pedro Rodrigues Barros	Individual	Alexandria na Baia	5 500,00 €
SUBTOTAL CIRCULAÇÃO NACIONAL OU INTERNACIONALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS			**6 800,00 €**

SÍNTESE

Área	Montante
Atividades Pontuais	98 690,00 €
Criação Artística - Artes Visuais e Curadoria	19 300,00 €
Criação Artística - Artes Performativas	36 940,00 €
Criação Artística - Performance e Composição Musical	15 650,00 €
Edições Literárias, Musicais e Videográficas	33 048,01 €
Circulação Nacional e Internacional	6 800,00 €
TOTAL	**210 428,01 €**

Os apoios financeiros deliberados serão processados após requerimento das entidades interessadas, devendo estas observar, designadamente, o disposto no Artigo 7º do Regulamento do IMPACTA. A presente proposta de atribuição de apoios tomou em consideração os diversos projetos cujo adiamento foi solicitado pelos respetivos promotores e o seu impacto orçamental em matéria de compromissos financeiros ativos,

bem como os diversos dispositivos de apoio promovidos pela Câmara Municipal para fazer face às consequências da pandemia de COVID-19 na criação e circulação artísticas, designadamente o site "Em Guimarães" e as diversas open calls promovidas ao longo dos últimos meses. Ressalva-se, por último, que a presente proposta, se aprovada, apenas produzirá efeitos com a entrada em vigor da revisão do Regulamento do Impacta que, nos termos do seu Artigo 45º, ocorrerá 5 dias após a sua publicação no Diário da República, que se aguarda para os próximos dias."

DELIBERADO

48. CULTURA – ICIE'2020 - INTERNATIONAL CONFERENCE ON INNOVATION IN ENGINEERING – APOIOS A CONCEDER – Presente a seguinte proposta: "Inicialmente previsto para decorrer em julho de 2020, terá lugar nos próximos dias 28 a 30 de junho o ICIE'2020, organizado pelo Departamento de Engenharia Mecânica da Universidade do Minho, é um evento que não se baseia apenas numa dimensão puramente académica, mas também tecnológica e inovadora, nos mais diversos sectores de atividade. O surgimento de tecnologias inovadoras e de novos modelos de negócio baseados na inovação, nas redes de cooperação e no reforço dos recursos endógenos, assume-se como um forte contributo para o desenvolvimento de economias competitivas em todo o mundo. A Inovação e a Engenharia, focadas na sustentabilidade dos recursos, têm um papel fundamental neste contexto. O objetivo desta conferência é tornar este momento uma oportunidade para mostrar as inovações definidas e as realizações de engenharia, bem como transmitir a todos os participantes uma visão geral sobre a potenciação das bases para a criação de redes de conhecimento e cooperação empresarial, envolvendo os *stakeholders* da Inovação, Engenharia e Empreendedorismo. Esta edição centra-se especialmente nas novas conquistas trazidas da Academia para a indústria e para a sociedade, destacando e propondo soluções para alguns dos principais seus problemas, tendo como principal escopo a criação de valor acrescentado para a economia real, tendo em conta a sustentabilidade dos recursos. O ICIE 2020 terá lugar no polo de Guimarães da Universidade do Minho, com atividades por toda a cidade e a participação de especialistas de todo o mundo, dos quais

200 presencialmente. Atendendo ao especial interesse público de que se reveste o tema da conferência e o ressurgimento das reuniões internacionais para a economia local, proponho, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação a atribuição, à organização do evento, dos seguintes apoios: - oferta de um Verde de Honra com um custo estimado de €800,00, no Claustro dos Paços do Concelho; - disponibilização de material de promoção turística; - transferes dos participantes em autocarro dos locais onde serão servidos os jantares para os respetivos hotéis, implicando a realização de trabalho extraordinário; - oferta de lembranças para os principais oradores (miniaturas de Cantarinhas disponíveis nos serviços e com um custo aproximado de €80,00)."

DELIBERADO

49. CULTURA – SAÚDE – ACES DO ALTO AVE / CENTRO ACADÉMICO HOSPITAL SENHORA DA OLIVEIRA – JORNADAS DE FORMAÇÃO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA – APOIOS A CONCEDER – Presente a seguinte proposta: "O Núcleo de Formação e Investigação Científica do ACES do Alto Ave e o Centro Académico do Hospital Senhora da Oliveira promovem, no próximo dia 22 de junho, umas Jornadas de Formação e Investigação Científica que está a ser desenvolvida com articulação entre o ACES e o Hospital em reforço, visando a integração e aproximação das duas Instituições, que os respetivos responsáveis pretendem intensificar. Atendendo ao interesse público de que se revestem as referidas Jornadas e o objetivo de favorecer a integração da ação dos respetivos promotores, proponho, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação a atribuição, à organização do evento, dos seguintes apoios: disponibilização de pastas, esferográficas e blocos para os participantes; oferta dos *coffebreaks* da manhã e da tarde; oferta de almoço para os conferencistas convidados. Não sendo possível, na presenta data, estimar as despesas implicadas nestes apoios, uma vez que o número de participantes e conferencistas ainda não está confirmado, será presente oportunamente informação à Câmara Municipal quantificando os respetivos custos efetivos."

DELIBERADO

50. DIVERSOS – CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO – Presente a seguinte proposta: "À semelhança do sucedido em 2020, vêm os responsáveis do Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Guimarães expor a grave situação de tesouraria que se continua a verificar em razão da pandemia de COVID-19. De facto, a cantina do CCD permaneceu em funcionamento durante todo o período de estado de emergência, afim de assegurar a alimentação dos trabalhadores dos serviços essenciais da CMG e dos que permaneceram em trabalho presencial. Nessa altura, sublinha-se, foi a única solução encontrada para fornecer estes serviços, uma vez que todos os estabelecimentos de restauração estavam encerrados e não havia alternativas. Prestaram, também eles, um serviço essencial, para o que tomaram todas as medidas sanitárias e de higiene consentâneas com as exigências oficiais. Com a adoção dessas medidas, a cantina passou a servir em média 50 refeições por dia, que comparam com as habituais 130, tendo como consequência uma diminuição drástica de receitas, mas não das despesas, uma vez que toda a máquina operacional e administrativa teve que ser mantida em funcionamento, o que se traduz agora na aludida rutura de tesouraria. Considerando o caráter essencial dos serviços prestados, e atendendo aos seus impactos financeiros, proponho, nos termos da alínea p) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a atribuição, Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Guimarães, de um subsídio de €15.000,00, destinado a acorrer às dificuldades de tesouraria decorrentes da pandemia de COVID19."

DELIBERADO

51. DIVERSOS – REEMBOLSO DE 20% DO IMI -REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE DIREITOS E BENEFÍCIOS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE GUIMARÃES – ANTÓNIO JOSÉ MACHADO MAGALHÃES – Presente a seguinte informação: "O Regulamento Municipal de Concessão de Direitos e Benefícios aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Guimarães, publicado no Diário da República, 2ª Série – n.º 121 em 26/06/2017, em vigor desde 27/06/2017, tem como objeto, de acordo com o

estabelecido no seu artigo 2º "…*estabelecer os direitos e benefícios sociais a conceder pelo Município de Guimarães aos bombeiros voluntários das corporações existentes no concelho*", definindo ainda o seu artigo 3º que "*para efeitos de aplicação do presente Regulamento, consideram-se bombeiros os indivíduos que, integrados de forma voluntária no corpo de bombeiros das associações legalmente constituídas – atualmente a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Guimarães e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários das Caldas das Taipas*…". Conforme disposto no artigo 6º deste Regulamento, os bombeiros têm direito ao reembolso de 20% do Imposto Municipal sobre Imóveis – IMI, referente aos prédios urbanos localizados na área do concelho de Guimarães, destinados à sua habitação própria e permanente. Ao abrigo desta disposição legal, vem o Sr. António José Machado Magalhães, na qualidade de Bombeiro Voluntário na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários das Taipas, solicitar o reembolso de 20% do IMI que pagou no ano de 2021 respeitante ao ano de 2020, atinente ao prédio onde reside, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Sande S. Martinho sob o artigo 850, fração "H". De acordo com a prévia análise efetuada pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, o bombeiro em causa reuniu as condições para a atribuição Cartão Municipal de Identificação do Bombeiro. Analisado o processo, e, conforme documentos apresentados, verifica-se que o domicílio fiscal do requerente corresponde à morada do prédio inscrito sob o artigo urbano 850, fração "H" da freguesia de Sande S. Martinho, e comprova-se que no ano de 2021 foi pago o valor de total de €142,30 relativo ao IMI de 2020. Assim, nos termos da alínea b), n.º 1, do artigo 6º do Regulamento Municipal de Concessão de Direitos e Benefícios aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Guimarães, o requerente tem direito ao reembolso de 20% do Imposto Municipal sobre Imóveis do prédio destinado à sua habitação própria e permanente, a que corresponde o valor de €28,46. Em face do exposto, deverá submeter-se a deliberação do órgão executivo autorização para o reembolso de €28,46 (vinte e oito euros e quarenta e seis cêntimos) ao bombeiro voluntário António José Machado Magalhães, ao abrigo do referido Regulamento. A presente despesa encontra-se cabimentada sob a proposta de cabimento nº 2795/2021, com o compromisso nº 3018/2021. À consideração superior."

DELIBERADO

52. APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

DELIBERADO

A REUNIÃO TERMINOU ÀS _____ HORAS

ASSINATURAS:

PRESIDENTE:

_____

SECRETÁRIA:

_____